



# Poder Legislativo Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

Projeto de Resolução nº 001 de 2021.



*Dispõe sobre o levantamento de Sessões Ordinárias por motivo de pesar e dá outras providências.*

**Art. 1º.** Havendo o falecimento de autoridades do Poder Executivo, tais como Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, de vereadores e servidores do Poder Legislativo, incluindo seus cônjuges, companheiros, descendentes e ascendentes e parentes colaterais até o 2º grau, poderá ser realizado o encerramento ou levantamento de Sessão como manifestação de pesar.

**Parágrafo único:** O levantamento por manifestação de pesar também será estendido aos Ex-Prefeitos, Ex-Vice-Prefeitos e Ex-Vereadores, bem como dos integrantes da Comissão Emancipacionista, todos estes com exceção de seus familiares.

**Art. 2º.** O encerramento ou levantamento de Sessão dependerá de requerimento, que será discutido e votado em Plenário.

§ 1º. Para ser recebido pela Mesa, o requerimento deverá conter os seguintes requisitos:

- I - ser necessariamente escrito;
- II – conter, no mínimo, a assinatura da maioria dos Vereadores;
- III – dizer respeito a falecimentos ocorridos, no intervalo compreendido entre uma sessão ordinária e outra.

**Art. 3º.** Aprovado o requerimento, proceder-se-á ao levantamento da Sessão, sendo os familiares enlutados oficiados do ocorrido.

**Art. 4º.** Fora das hipóteses de falecimento elencadas no art. 1º, poderá a sessão ser levantada mediante decretação de Luto Oficial.



# Poder Legislativo Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

---

**Art. 5º.** Poderá, ainda, ser apresentada, em Plenário, moção para manifestação de pesar, a qual independará de discussão e votação, ocorrendo normalmente a sessão e, do mesmo modo, sendo encaminhado ofício para os familiares enlutados.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 27 de setembro de 2021.



Renato Carlos Pinto

**Presidente**



Orlei José Barbieri

**1º Secretário**



# Poder Legislativo Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

---

## JUSTIFICATIVA

Considerando a quantidade de falecimentos ocorridos no Município, se faz necessária a regulamentação e adoção de critérios para se encerrar ou levantar as Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores de Saldanha Marinho.

Diante do exposto, e entendendo ser relevante a proposta, solicita-se a aprovação do projeto de resolução ora proposto.